

Revisão da Vida Toda: entre a vista e o risco de decisões precipitadas

Especialistas analisam o papel dos ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes no desfecho da Revisão da Vida Toda e a urgência da modulação de efeitos para proteger o segurado

Por Folha de Porto Velho

A devolução da vista pelo Ministro Dias Toffoli é central para destravar o julgamento.

Há uma aparente contradição entre as decisões da ADI 2.111 e o Tema 1.102.

A modulação de efeitos é proposta como ferramenta para proteger quem entrou com ação até março de 2024.

Leia Também:

A decisão que você toma hoje pode mudar toda a sua vida: palestra orienta estudantes de Calama sobre futuro após o ensino médio

JI-PARANÁ – POLÍCIA MILITAR PRENDE SUSPEITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Reestruturação dívida Raízen: credores podem ficar com 70% do controle

Por que isso importa: Mudanças bruscas de entendimento no STF abalam a confiança no sistema jurídico e geram decisões conflitantes nas instâncias inferiores.

Revisão da Vida Toda: entre a devolução da vista e o risco de decisões precipitadas

(*) Augusto de Arruda Botelho, () João Badari e (*) Murilo Aith

O Supremo Tribunal Federal (STF) ocupa, por essência, um papel que transcende a mera solução de conflitos. Sua função é, sobretudo, estabilizar expectativas, conferir previsibilidade e assegurar que a Constituição seja aplicada com coerência

ao longo do tempo. É nesse contexto que o julgamento da ADI 2.111 e da Revisão da Vida Toda (Tema 1102) retorna ao centro do debate, não apenas pelo conteúdo, mas pelo momento institucional que representa.

A devolução do pedido de vista pelo Ministro Dias Toffoli assume, aqui, papel decisivo. Mais do que um ato processual, trata-se de um movimento capaz de destravar uma discussão aguardada por milhares de jurisdicionados. A duração razoável do processo, princípio constitucional reiteradamente invocado pelo próprio Supremo, encontra neste caso uma oportunidade concreta de reafirmação.

Expectativas legítimas e segurança jurídica

Não se trata de qualquer tema. A controvérsia envolve expectativas legítimas construídas ao longo de anos, com base em entendimentos consolidados da própria Corte. Muitos segurados ingressaram com suas ações confiando em precedentes e na estabilidade do sistema jurídico, confiança que não pode ser ignorada sem abalar um dos pilares do Estado de Direito: a segurança jurídica.

No curso do julgamento, não apenas o Ministro Dias Toffoli, mas também os Ministros Luiz Fux, Nunes Marques e a Ministra Cármen Lúcia manifestaram, em plenário virtual, entendimento pela não cogência do artigo 3º da Lei nº 9.876/1999. Naquele momento, a compreensão afastava a obrigatoriedade da regra de transição e, por consequência, sua influência direta sobre a Revisão da Vida Toda.

<https://www.folhadeportovelho.com/noticia/revisao-da-vida-toda-entre-a-vista-e-o-risco-de-decisoes-precipitadas>

Veículo: Online -> Site -> Site Folha Porto Velho